

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12760173

USO OBRIGATORIO
PARA TODOS OS PMS LEGAIS
(Art. 13, da Lei n.º 8.200/94)



REGISTRO DO PORTADOR



RESERVAÇÕES

Roberto Vitor C. Santana





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA

FILIAÇÃO

JOSE NEREU DE SANTANA
EDILENA APARECIDA DA CRUZ SANTANA

NATURALIDADE

BRASÍLIA-DF

RG

2698852 - SSP DF
DONADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO

08/09/1990

CPF

023 100.331-09

VIA DEFERIDO EM

01 24/02/2017

MARCO ANTONIO DE LIMA CHAVES

PRESIDENTE

INSCRIÇÃO

12287

03

Declaração de Residência

Eu, FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA Portador(a) do RG nº 2698652 SSP/DF e CPF nº 02319033185 venho por meio desta declarar que resido no endereço baixo mencionado, na qualidade de:

Inquilino resido com pais ou parentes Outros

Endereço RUA ADAUTO UCHOA

nº 6 complemento Bairro PARQUE DE NOVEMBRO

Cidade MANAUS UF AM CEP 69054718

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299.

Local e Data: Manaus, 27 de abril de 2021


Assinatura semelhante ao documento de identificação

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC FIR0044736JVUVETFLAX2201, Valor do ato: R\$
6,00, Parte(s): FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA,
Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
AUTENTICIDADE, Consulte o selo em
<http://cidadeao.portaiseloam.com.br/> ou através do
RECONHECIMENTO



CARTÓRIO JUS TERNANO
5º OFÍCIO DE NOTAS

Milton Neves dos Santos
Escritor Autorizado

Telefone celular:
99402 - 5827



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA**

Inscrição: **0217 3066 2003**

Zona: 037 Seção: 0709

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 08/09/1990

Domicílio desde: 13/03/2014

Filiação: - EDILENA APARECIDA DA CRUZ SANTANA
- JOSÉ NEREU DE SANTANA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 22:08 em 01/05/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

1+PW.FLMR.5KKS.LTWM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 33749052021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **JOSE NEREU DE SANTANA** e **EDILENA APARECIDA DA CRUZ SANTANA**, nascido(a) aos 08/09/1990, natural de **BRASILIA/DF**, documento de identificação 2698652 SSP/DF, CPF 023.190.331-65.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:03 de 01/05/2021



33749052021

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

| | | | | |
|-------------------------------------|---|---------------------|---------------------|----------|
| CPF do declarante 023.190.331-65 | Nome do declarante FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA | | Telefone | |
| Endereço RUA ADAUTO UCHOA | | Número 06 | Complemento QD D | |
| Bairro/Distrito PARQUE DEZ | CEP 69054-718 | Município MANAUS | | UF AM |

| | (Valores em Reais) |
|--|--------------------|
| TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 29.190,61 |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 |
| IMPOSTO A RESTITUIR | 0,00 |
| SALDO DO IMPOSTO A PAGAR | 0,00 |
| IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE | 0,00 |

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2020 às 14:26:44
0064839179

Sr(a) FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 023.190.331-65.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/06/2020, às 14:26:44, é:

08.65.28.57.94 - 66

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/07/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA**CPF: 023.190.331-65****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA CPF: 023.190.331-65
 Data de Nascimento: 08/09/1990 Título Eleitoral:
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA ADAUTO UCHOA Número: 06
 Complemento: QD D Bairro/Distrito: PARQUE DEZ
 Município: MANAUS UF: AM
 CEP: 69054-718 DDD/Telefone:
 E-mail: DDD/Celular: (92) 9402-5827

Natureza da Ocupação: 12 PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
 Ocupação Principal: 120 DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019: 30.51.25.69.90-87

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS CNPJ/CPF: 04.530.820/0001-46 | 14.000,25 | 1.120,00 | 0,00 | 1.349,38 | 0,00 |
| COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOC DE MANAUS CNPJ/CPF: 01.566.038/0001-99 | 43,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO DE PENSAO MULTIPATROC DA ORDEM DOS ADVOG DO BRASIL CNPJ/CPF: 07.887.827/0001-08 | 0,00 | 2.081,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 14.043,61 | 3.201,54 | 0,00 | 1.349,38 | 0,00 |

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA**CPF: 023.190.331-65****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

| RENDIMENTOS | | | | |
|-------------|--------------------------|----------|-----------------------------|----------|
| | TRABALHO NÃO ASSALARIADO | ALUGUÉIS | PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS | EXTERIOR |
| JAN | 1.229,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 1.015,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 1.210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 1.396,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 1.208,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 1.339,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 1.233,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 1.278,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 1.285,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 1.264,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 1.305,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 1.385,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 15.147,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES | | | | | CARNÊ-LEÃO |
|----------|---------------------|---------------------------|--------------------|-------------|---------------------|
| | PREVIDÊNCIA OFICIAL | QUANTIDADE DE DEPENDENTES | PENSÃO ALIMENTÍCIA | LIVRO CAIXA | DARF PAGO CÓD. 0190 |
| JAN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

NOME: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA

CPF: 023.190.331-65

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos

6.458,00

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|--------------|----------------|------------------------|---------------------------|----------|
| Titular | 023.190.331-65 | 35.258.663/0001-95 | BRAGA & SANTANA ADVOGADOS | 6.458,00 |

TOTAL

6.458,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário

1.349,38

TOTAL

1.349,38

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---------|--|--------------------------|------------|---------------------|
| Titular | | | | |
| 01 | SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA | 17.178.195/0001-67 | 3.480,00 | 0,00 |
| 26 | SAMEL SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA | 04.159.778/0001-07 | 1.560,00 | 0,00 |

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

NOME: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA**CPF: 023.190.331-65****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM | |
|--------------|---|------------------|------------------|
| | | 31/12/2018 | 31/12/2019 |
| 21 | RENAULT KWID ZEN PLACA PHL-2J94 COR PRATA ANO FAB 2018 ANO MOD 2018 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA 105 - BRASIL RENAVAM: 01148320200 | 0,00 | 32.000,00 |
| 32 | BRAGA & SANTANA ADVOGADOS SOCIO COM 50% SOBRE O CAPITAL SOCIAL. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 023.190.331-65 CNPJ: 35.258.663/0001-95 | 0,00 | 25.000,00 |
| 41 | CADERNETA DE POUPANÇA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 023.190.331-65 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 2206 Conta: 7619-8 | 10.525,05 | 5.005,26 |
| 41 | POUPANÇA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 023.190.331-65 CNPJ: 00.360.305/0001-04 Banco: 104 Agência: 2686 Conta: 01300004111-2 | 4.788,05 | 23.708,60 |
| 45 | APLICACAO FINANCEIRA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 023.190.331-65 CNPJ: 30.680.829/0001-43 | 0,00 | 1.002,43 |
| 61 | CONTA CORRENTE 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 023.190.331-65 CNPJ: 00.000.000/0001-91 Banco: 001 Agência: 3479 Conta: 39589-7 | 226,92 | 494,12 |
| TOTAL | | 15.540,02 | 87.210,41 |

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2018 | SITUAÇÃO EM 31/12/2019 | |
|--------|---|------------------------|------------------------|--------------------|
| | | | SITUAÇÃO EM 31/12/2019 | VALOR PAGO EM 2019 |
| 12 | BB CREDITO PARCELAMENTO CARTAO VALOR FINANCIADO R\$ 299,36, JUROS PAGOS R\$ 31,11, AMORTIZACAO EM 2019 R\$ 119,89 | 0,00 | 272,79 | 151,00 |

NOME: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA

CPF: 023.190.331-65

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

| | | | |
|--------------|------|--------|--------|
| TOTAL | 0,00 | 272,79 | 151,00 |
|--------------|------|--------|--------|

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA

CPF: 023.190.331-65

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA

CPF: 023.190.331-65

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA

CPF: 023.190.331-65

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

NOME: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA**CPF: 023.190.331-65****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

| | |
|---|------------------|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | 14.043,61 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | 15.147,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL | 29.190,61 |

DEDUÇÕES

| | |
|---|-----------------|
| Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador) | 3.201,54 |
| Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi Dependentes | 0,00 |
| Despesas com instrução | 3.480,00 |
| Despesas médicas | 1.560,00 |
| Pensão alimentícia judicial | 0,00 |
| Pensão alimentícia por escritura pública | 0,00 |
| Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Livro caixa | 0,00 |
| TOTAL | 8.241,54 |

IMPOSTO DEVIDO

| | |
|----------------------------|-----------|
| Base de cálculo do imposto | 20.949,07 |
| Imposto devido | 0,00 |
| Dedução de incentivo | 0,00 |
| Imposto devido I | 0,00 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Alíquota efetiva (%) | 0,00 |
| Total do imposto devido | 0,00 |

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

| | |
|------------------|------|
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

IMPOSTO PAGO

| | |
|--|------|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Bens e direitos em 31/12/2018 | 15.540,02 |
| Bens e direitos em 31/12/2019 | 87.210,41 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2018 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2019 | 272,79 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

| | |
|---|----------|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 6.458,00 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 1.349,38 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | 0,00 |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 005461114

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 30/04/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA, brasileiro(a), solteiro, advogado, filho de Jose Nereu de Santana e Edilena Aparecida da Cruz Santana, natural de Brasília - DF, nascido aos 08/09/1990, residente na rua adauto uchoa numero 6, , parque 10, CEP: 69054-718, Manaus - AM, vinculado ao RG: 2698652, CPF: 023.190.331-65. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sábado, 1 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: **005461114**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2731805-2 DATA DE EXPEDICAO 18/02/2018

NOME REBECA CARLA TAVEIRA DA COSTA

FILIAÇÃO ALDEMIR PEREIRA DA COSTA
RAIMUNDA DA SILVA TAVEIRA

MAUES-AM 11/11/1993

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORDEM MAT. 004382015519941000941060
06625937 MAUES-AM

C.P.F. 020191652-52

PAC01-JRN ASSINATURA DO DETENTOR 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 28-08-83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL

REBECA CARLA TAVEIRA DA COSTA

CARTERA DE IDENTIDADE

REBECA CARLA TAVEIRA DA COSTA

REGISTRO




Telefone celular:
(99) 99108 - 4895

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Ylberce Lorde Taveiro da Costa
Portador(a) do RG nº 2731805-2 e CPF
nº 020.191.652-52, venho por meio desta declarar que
resido no endereço abaixo mencionado, na qualidade de:

() Inquilino (x) resido com pais ou parentes () outros :

Endereço: Rua: Adalberto Leites, nº 06, Bairro: Parque 10
nº 06 complemento Stomachila III Bairro
Parque 10 de Novembro
Cidade Momus UF.: AM
CEP 64.054-718

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299.

Ylberce Lorde Taveiro da Costa
Assinatura

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, Rebeca Carla Taveira da Costa, RG/CNH nº 2731805-2,
órgão expedidor: SSP, UF: AM, CPF 020.197.652-52, endereço
Rua: Adalberto de Chôa, nº 06 Rong: Shomopulo, CEP 69054-718,
cidade de Manaus, telefone(s) (92) 994624116, **DECLARO** ser
isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s)
exercício(s) 2020 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de
obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Manaus-AM, 02 de maio de 2021.

Rebeca Carla Taveira da Costa

Assinatura

*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na *internet*, no seguinte endereço eletrônico:
<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **REBECA CARLA TAVEIRA DA COSTA**

Inscrição: **0352 7346 2216**

Zona: 070 Seção: 0801

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 11/11/1993

Domicílio desde: 14/02/2019

Filiação: - RAIMUNDA DA SILVA TAVEIRA
- ALDEMIR PEREIRA DA COSTA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 22:09 em 01/05/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JEXI.JC3Y.N5TM.M6L/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

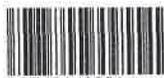
Nº 33749142021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **REBECA CARLA TAVEIRA DA COSTA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ALDEMIR PEREIRA DA COSTA e RAIMUNDA DA SILVA TAVEIRA, nascido(a) aos 11/11/1993, natural de MAUES/AM, documento de identificação 27318052 SSP/AM, CPF 020.191.652-52.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:06 de 01/05/2021



33749142021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 005461116

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 30/04/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

REBECA CARLA TAVEIRA DA COSTA, brasileira, solteira, estudante, filha de Aldemir Pereira da Costa e Raimunda da Silva Taveira, natural de Maues - AM, nascida aos 11/11/1993, residente na rua adauto uchoa numero 6, , parque 10, CEP: 69054-718, Manaus - AM, vinculada ao RG: 27318052, CPF: 020.191.652-52. *****

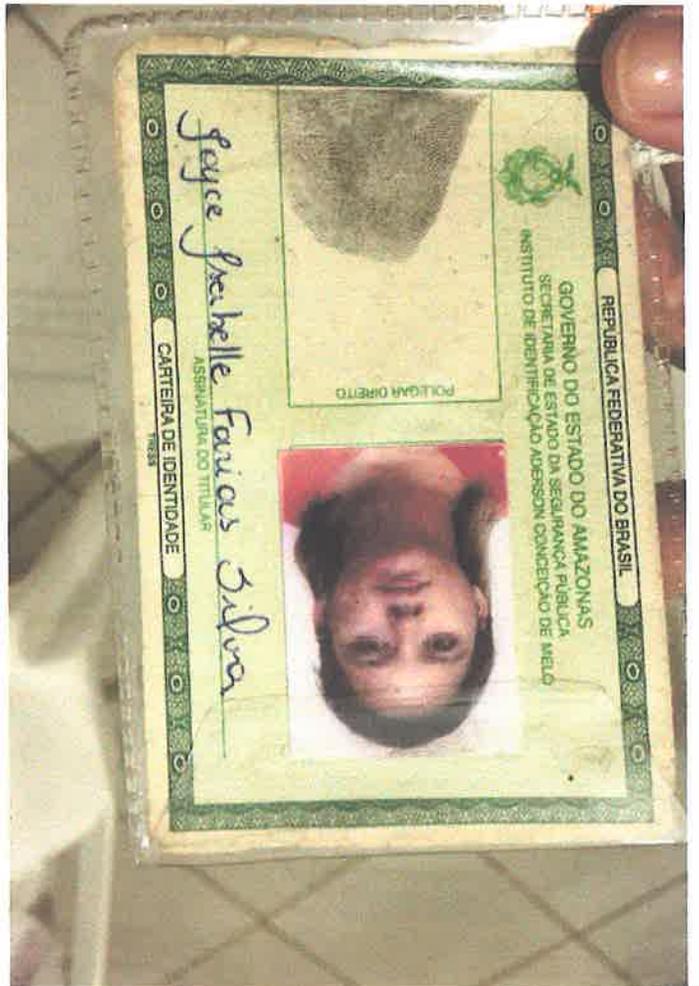
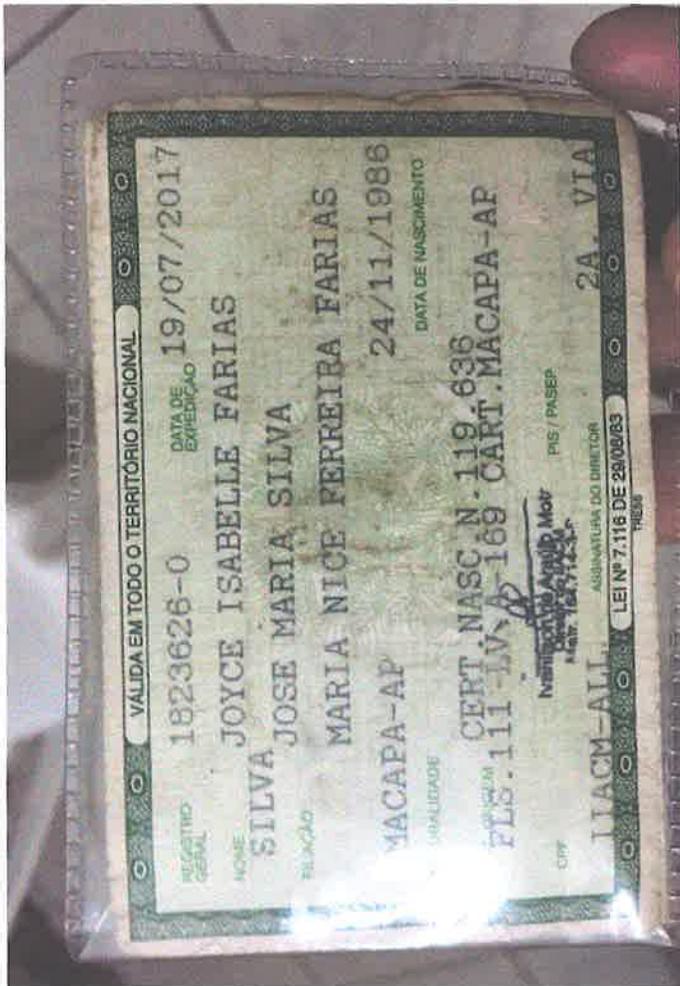
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sábado, 1 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

005461116





Telefone Celular: (92) 98402-6959



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
528.290.062-91

Nome
JOYCE ISABELLE FARIAS SILVA

Nascimento
24/11/1986

CÓDIGO DE CONTROLE

4804.8064.A205.48E4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 20:13:43 do dia 31/07/2017 (hora e data de Brasília)
dígitto verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FATURA DE SANEAMENTO
ÁGUAS DE MANAUS

ÁGUAS DE MANAUS S/A
 RUA DO BOMBEAMENTO, 01, COMPENSA
 MANAUS/AM - CEP 69029160
 CNPJ 03.264.927/0001-27
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 04.141.923-5

MATRÍCULA:
7191740-3

20210420124344 1.13.241

001-046-530-0270-000

| | | | |
|-----------------------------|-------------------------------|--|----------------------------------|
| FATURA N.: 877004 | REFERÊNCIA: 04/2021 | ROTEIRIZAÇÃO: DATA DE EMISSÃO: 28/04/2021 | VENCIMENTO: 09/05/2021 |
|-----------------------------|-------------------------------|--|----------------------------------|

IDENTIFICAÇÃO SOCIAL: JOYCE ISABELLE FARIAS SILVA

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:
 RUA JOAO DOURADO,32-NOVO ALEIXO-MANAUS-AM-CEP:69095001

| | |
|--------------|---|
| COMPLEMENTO: | NÚMERO DO HIDRÔMETRO: ESGOTO: A18G516803 |
|--------------|---|

| | | | | | |
|---------------|-----------------|----------|----------------------|---------------|-----------------------------|
| ANTERIOR: 850 | ÁGUA ATUAL: 875 | LEITURA: | ANTERIOR: 29/03/2021 | ESGOTO ATUAL: | DATA DA LEITURA: 28/04/2021 |
|---------------|-----------------|----------|----------------------|---------------|-----------------------------|

| | | | | | |
|-------------|------------------------------|--|------------|-------------|----------|
| ÁGUA: ATIVA | SITUAÇÃO DA LIGAÇÃO: ESGOTO: | CATEGORIA / N. DE ECONOMIAS: RESIDENCIAL: 1 | COMERCIAL: | INDUSTRIAL: | PÚBLICA: |
|-------------|------------------------------|--|------------|-------------|----------|

| HISTÓRICO DE CONSUMO: | | | INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO: | | | |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------------------|---|---------------------|----------|-----------------------------------|
| REFERÊNCIA | CONSUMO MEDIDO: ÁGUA ESGOTO | CONSUMO FATURADO: ÁGUA ESGOTO | DIAS CONSUMO: | CONSUMO (M³) MEDIDO | RESIDUAL | CONSUMO FATURADO (M³) ÁGUA ESGOTO |
| 03/2021 | 24 | 24 | 30 | 25 | 0 | 25 |
| 02/2021 | 22 | 22 | | 0 | 0 | |
| 01/2021 | 22 | 22 | | | | |
| 12/2020 | 36 | 36 | | | | |
| 11/2020 | 31 | 31 | | | | |
| 10/2020 | 29 | 29 | | | | |
| 09/2020 | 34 | 34 | | | | |
| 08/2020 | 24 | 24 | | | | |
| 07/2020 | 25 | 25 | | | | |
| 06/2020 | 28 | 28 | | | | |
| 05/2020 | 24 | 24 | | | | |
| 04/2020 | 26 | 26 | | | | |

| FAIXA DE CONSUMO: | | | | |
|-------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|------|
| FAIXAS DE CONSUMO | CONSUMO FATURADO (M³) | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | |
| 0 x 10 | 3,986 | 10 | 39,86 | 0,00 |
| 10 x 20 | 7,726 | 10 | 77,26 | 0,00 |
| 20 x 30 | 11,754 | 5 | 58,97 | 0,00 |

| | |
|--|---|
| ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: PARC DEB 015/055 VALOR DE ÁGUA | DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO: VALOR FATURADO (R\$): 49,19 176,09 |
|--|---|



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOYCE ISABELLE FARIAS SILVA**

Inscrição: **0231 8017 2208**

Zona: 070 Seção: 0617

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 24/11/1986

Domicílio desde: 14/02/2003

Filiação: - MARIA NICE FERREIRA FARIAS
- JOSE MARIA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CONTADOR

Certidão emitida às 04:45 em 03/05/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9VPK.57NF.REHV.XBG/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 33849272021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOYCE ISABELLE FARIAS SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE MARIA SILVA e MARIA NICE FERREIRA FARIAS, nascido(a) aos 24/11/1986, natural de MACAPA/AP, documento de identificação 1823626-0, CPF 528.290.062-91.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 04:14 de 03/05/2021



33849272021

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

| | | | |
|-------------------------------------|---|--------------------------------------|----------|
| CPF do declarante 528.290.062-91 | Nome do declarante JOYCE ISABELLE FARIAS SILVA | Telefone (92) 92283170 | |
| Endereço RUA CAIAPO | Número 03 | Complemento QDB29 LOT NOVO ALEIXO | |
| Bairro/Distrito CIDADE NOVA | CEP 69098-298 | Município MANAUS | UF AM |

(Valores em Reais)

| | |
|--|------|
| TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 0,00 |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 |
| IMPOSTO A RESTITUIR | 0,00 |
| SALDO DO IMPOSTO A PAGAR | 0,00 |
| IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE | 0,00 |

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2020 às 23:58:29
0427871378

Sr(a) JOYCE ISABELLE FARIAS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 528.290.062-91.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/06/2020, às 23:58:29, é:

08.52.36.72.01 - 09

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/07/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

| Exercício | Malhas |
|-----------|--------|
| 2015 | Não |
| 2016 | Não |
| 2017 | Não |
| 2018 | Não |
| 2019 | Não |

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 10/06/2020, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: JOYCE ISABELLE FARIAS SILVA

CPF: 528.290.062-91

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOYCE ISABELLE FARIAS SILVA CPF: 528.290.062-91
Data de Nascimento: 24/11/1986 Título Eleitoral: 023180172208
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA CAIAPO Número: 03
Complemento: QDB29 LOT NOVO ALEIXO Bairro/Distrito: CIDADE NOVA
Município: MANAUS UF: AM
CEP: 69098-298 DDD/Telefone: (92) 9228-3170
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 252 ECONOMISTA, ADMINISTRADOR, CONTADOR, AUDITOR E AFINS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019: 03.84.68.96.57-82

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

NOME: JOYCE ISABELLE FARIAS SILVA

CPF: 528.290.062-91

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

| | |
|------------------------------------|------|
| Bens e direitos em 31/12/2018 | 0,00 |
| Bens e direitos em 31/12/2019 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2018 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2019 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

| | |
|---|------|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 0,00 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 0,00 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

| | |
|---|------|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 0,00 |
| Desconto Simplificado | 0,00 |
| Base de cálculo do Imposto | 0,00 |
| Imposto devido | 0,00 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,00 |
| Total do imposto devido | 0,00 |

IMPOSTO PAGO

| | |
|--|------|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

| | |
|------------------|------|
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

NOME: JOYCE ISABELLE FARIAS SILVA

CPF: 528.290.062-91

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDÁ VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDÁ VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDÁ VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDÁ VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: JOYCE ISABELLE FARIAS SILVA

CPF: 528.290.062-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: JOYCE ISABELLE FARIAS SILVA

CPF: 528.290.062-91

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.704.499/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/02/2000 |
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AMIGOS DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZONIA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO ASAS PELA AMAZONIA | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO AV AUTAZ MIRIM | NÚMERO 282 | COMPLEMENTO ADMINISTRACAO |
| CEP 69.087-215 | BAIRRO/DISTRITO TANCREDO NEVES | MUNICÍPIO MANAUS |
| UF AM | TELEFONE (92) 8411-6301 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AKELLSIQUEIRA@GMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2021 às 20:35:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 17/06/2021 12:16:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 19D3F2DC0006B26A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO AMIGOS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZÔNIA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art.1 ° Sob a denominação de INSTITUTO AMIGOS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZÔNIA reger-se-á esta associação civil de caráter filantrópico, sem finalidades lucrativas, sem qualquer vinculação política ou partidária fundada, registrada sob o número 6.376 no livro A número 107 de Pessoas Jurídicas em 22 de fevereiro do ano de 2000, atua nas áreas da saúde, assistência social, educação, esporte e lazer, pesquisa, mediante realização de projetos sociais com ações de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, visando o desenvolvimento das crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e população em geral por meio da implementação de metodologias e fomento de ações voltadas para a defesa dos direitos humanos e cidadania.

Art.2 ° O instituto tem sua sede e foro na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, podendo manter estabelecimento em qualquer localidade do País, mediante resolução da Diretoria e atuando, através de seus programas assistenciais, por todo o território brasileiro.

Art.3 ° O Instituto ASAS busca desenvolver projetos e ações de caráter social, saúde, artístico, ambiental, educacional, assistência social, cidadania, cultural, esportivo, beneficente, assistencial de caráter filantrópico e de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, com ou sem divulgação, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, trabalhando em co-execução com organizações da sociedade civil, escolas públicas, com organismos governamentais, poder público na esfera municipal, estadual e federal, organismos internacionais e afins, para oferecer cidadania, melhor qualidade de vida e oportunidades para que as novas gerações possam desenvolver os seus potenciais como pessoas e cidadãos.

Parágrafo 1° – Com o intuito de atingir seus objetivos, o Instituto poderá realizar qualquer atividade a estes relacionada, com os meios que lhe parecerem mais eficientes e adequados, a critério da Diretoria, angariando e administrando os seus fundos, e aplicando o resultado positivo de suas atividades em fundo de reserva, evidenciando em sua estrutura contábil, na forma de regras aplicáveis.





Parágrafo 2º – O público alvo inicial do Instituto inclui crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, idosos em situação ou não de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, pesquisadores, acadêmicos, universidades e também educadores e gestores, estes dois últimos nos aspectos pedagógicos e gerenciais para que possam atuar de maneira eficaz no desenvolvimento da aprendizagem de seus alunos e comunidade.

Art.4º O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS RECEITAS

Art.5º A manutenção do Instituto e seu patrimônio se farão por receitas constituídas de:

- a. contribuições de associados;
- b. doações, legados, auxílios, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c. eventuais rendas provenientes de bens ou de contratos de prestação de serviços e/ou de licenciamentos;
- d. subvenção dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- e. contribuições de bens móveis e imóveis;
- f. receitas de patrocinadores de eventos promovidos pelo Instituto, de que este faça parte ou não;
- g. quaisquer outras receitas decorrentes de atos lícitos e compatíveis com a finalidade do Instituto e com este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - O patrimônio do Instituto formado por bens móveis e imóveis em nenhuma hipótese, poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste Estatuto.

Parágrafo 2º - As despesas do Instituto devem guardar estreita e específica relação com sua finalidade e devem estar de acordo com o programa orçamentário preparado pela Diretoria.

Parágrafo 3º - O Instituto não distribuirá aos membros da Diretoria estatutária, conselheiros, mantenedores, sob forma alguma, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de patrimônio, auferindo mediante o exercício de suas atividades.





Parágrafo 4º - O instituto manterá sua escritura de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS, SUA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E DESLIGAMENTO

Art.6º Será associado do Instituto, qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, que se propuser a contribuir para a consecução de seus objetivos, satisfeitas as condições de admissão, de competência da Assembleia Geral, à sua discricão.

Parágrafo único - As pessoas jurídicas credenciarão uma pessoa física para representá-las.

Art.7º O quadro social e dividido em duas categorias: (i) Associados Fundadores, aqueles que participaram dos atos de constituição do Instituto; e (ii) Associados Titulares, que forem posteriormente admitidos, nos termos deste Estatuto.

Art.8º Todas as pessoas interessadas em ingressar no quadro social do Instituto deverão solicitar sua inscrição mediante a apresentação de proposta que será submetida à Assembleia Geral, na qual constará a qualificação, endereço, profissão, se pessoa física, e objeto, se jurídica, e a espécie e valor da contribuição a ser feita.

Art.9º São direitos dos associados fundadores:

- (a) indicar um representante que exercerá mediante procuração pública, em seu nome e por sua conta, todos os seus direitos e deveres, perante o Instituto;
- (b) votar, ser votado e apresentar candidatos para exercer qualquer cargo do Instituto;
- (c) votar sobre quaisquer matérias, discutidas em assembleia;
- (d) participar de todos os eventos promovidos pelo Instituto;
- (e) apresentar à Diretoria sugestões compatíveis com os objetos do Instituto;
- (f) eleger a Diretoria
- (g) deliberar sobre a remuneração da Diretoria; e
- (h) requerer a convocação dos órgãos deliberativos





Art.10 São direitos dos associados titulares:

- (a) participar de todos os eventos promovidos pelo Instituto;
- (b) apresentar à Diretoria sugestões compatíveis com os objetos do Instituto; e
- (c) comparecer às Assembleias Gerais, mas sem direito de proferir voto.

Art.11 São deveres dos associados:

- (a) cooperar para que o Instituto atinja seus objetivos, comparecendo às Assembleias Gerais sempre que possível;
- (b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- (c) respeitar as deliberações da Assembleia Geral, Diretoria e demais órgãos constituídos do instituto; e
- (d) apresentar, por escrito, seu pedido de desligamento à Diretoria.

Art.12 O associado que desejar desligar-se do Instituto deverá fazê-lo mediante o envio do pedido por escrito, dirigido à Diretoria, que o encaminhará para apreciação da primeira Assembleia Geral que se realizar após a apresentação do pedido.

Parágrafo Único – O associado será considerado desligado do Instituto na data do despacho da Diretoria que acolher o seu pedido de desligamento.

Art.13 Dependerá da aprovação da maioria dos associados fundadores, em Assembleia Geral, a exclusão de qualquer associado de seu quadro, em virtude de conduta ou procedimento não condizentes com os princípios que norteiam as atividades sociais do Instituto, sendo garantido a este associado direito a ampla defesa, a ser apresentada em Assembleia convocada exclusivamente para esta finalidade.

Parágrafo Único – É assegurado ao associado excluído na forma do “caput” o direito de apresentar recursos contra a referida decisão, o qual deverá ser apreciado pelos sócios fundadores em reunião convocada exclusivamente para esta finalidade, da qual o sócio excluído necessariamente participará, de maneira a acompanhar o julgamento do recurso, a ser proferido naquela oportunidade.





CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.14 O Instituto será administrado por uma Diretoria constituída de 03 (três) diretores, todos residentes no País, eleitos pelos Associados Fundadores em Assembleia Geral, será designado como Presidente, Vice Presidente e Secretaria.

Art.15 O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, podendo qualquer de seus membros ser reeleito. Todos os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo 1º - É facultada a possibilidade de remunerar qualquer membro da Diretoria que atue efetivamente na gestão e administração do Instituto, respeitados os valores praticados pelo mercado, na sua cidade sede, correspondente à sua área de atuação.

Parágrafo 2º - A remuneração da Diretoria será deliberada sempre em Assembleia Geral, e registrada em ata, cujos valores serão fixados em votação pelos sócios fundadores, observando o parâmetro estabelecido pela legislação específica em vigor na data da sua fixação.

Parágrafo 3º - Abster-se-ão de votar todos os membros da Assembleia que também se configurarem como membros da Diretoria cuja remuneração será deliberada.

Art.16 Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, o respectivo substituído será acolhido por esta, se assim a Diretoria entender conveniente, na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vaga.

Parágrafo Único – O Presidente que for designado nos termos deste artigo exercerá suas funções até a realização da primeira Assembleia Geral.

Art.17 Compete ao Presidente a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, dentre outros, os suficientes para:

- (a) fixar e orientar o desenvolvimento das atividades do Instituto;
- (b) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;





- (c) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (d) administrar, gerir e superintender os bens e os negócios do Instituto, zelando pelos seus interesses;
- (e) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- (f) distribuir, entre seus membros, as funções da administração do Instituto;
- (g) elaborar balanços, balancetes, orçamentos e relatórios de administração a serem apresentados à Assembleia Geral para aprovação e,
- (h) estudar e propor alterações deste Estatuto, bem como as medidas necessárias e praticar os atos regulares de caráter administrativo, financeiro e econômico de acordo com a finalidade do Instituto.

Parágrafo 1º - A representação do Instituto, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais competirá a;

- (a) Presidente; ou,
- (b) procurador, desde que investido de procuração pública com poderes especiais, observado o parâmetro fixado no artigo 20 abaixo.

Parágrafo 2º - A compra, venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis do Instituto dependem da autorização e aprovação dos sócios fundadores em Assembleia Geral, devendo contar com o voto favorável da maioria.

Parágrafo 3º - Compete ao Vice – Presidente na ausência, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art.18 Compete ao Secretario

- A) Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva
- B) Redigir a correspondência do Instituto
- C) Manter e ter sob sua guarda o arquivo do Instituto
- D) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria





Art.19 A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos 01 (uma) vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Presidente.

Parágrafo 1º - As reuniões serão sempre convocadas pelo Presidente. Para que se possam instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores.

Parágrafo 2º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 5º deste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Art.20 Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, este, com a aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído.

Parágrafo Único – O substituto poderá ser um dos demais Diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo.

Art.21 Os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para o Instituto, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) Pelo Presidente isoladamente;
- (b) por qualquer Diretor em conjunto; ou,

Parágrafo único – Como exceção ao disposto no “caput” deste artigo 20, quaisquer escrituras que importem em alienação e/ou oneração do patrimônio do Instituto somente poderão ser assinadas em conjunto por um dos Diretores, em conjunto entre si ou em conjunto com um procurador, com poderes específicos.

Art.22 As procurações serão sempre outorgadas em nome do Instituto por 02 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 01 (um) ano.

Art.23 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao Instituto, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que o envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.





CAPÍTULO V

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art.24 Se assim entender conveniente, a Assembleia Geral poderá eleger um Conselho Consultivo, com a finalidade de assistir a Diretoria, a ser composto, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 20 (vinte) membros, associados ou não, os quais serão designados simplesmente Conselheiros.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 05 (cinco) anos. Todos os Conselheiros, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Competirá ao Conselho Consultivo assistir a Diretoria em qualquer assunto que lhe seja solicitado e/ou opinar, orientando-a na condução dos negócios sociais, sempre que requisitado.

Parágrafo 3º - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que convocado pela Diretoria. As reuniões serão presididas pelo Conselheiro escolhido na ocasião, ou pelo Presidente do Instituto, instalando-se apenas com a presença da maioria dos Conselheiros que estiverem no exercício de seus cargos. Os Diretores do Instituto, ou ao menos um deles, deverão estar presentes às reuniões do Conselho Consultivo, a fim de orientar os trabalhos e atender a pedidos de esclarecimentos dos Conselheiros.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Consultivo não perceberão qualquer remuneração e não terão poderes de representação da sociedade.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art.25 A Assembleia Geral dos associados, legalmente constituída e instalada, é o órgão supremo do Instituto, podendo resolver todos os negócios e tomar quaisquer deliberações, inclusive a de modificar o presente Estatuto.

Parágrafo Único – Somente terão direito a voto nas Assembleias Gerais os sócios fundadores, sendo assegurado aos associados titulares o direito delas participar, mas sem direito a voto.

Art.26 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de Abril de cada ano, para fim de apreciar o balanço, o relatório da administração e as contas da Diretoria e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.





Parágrafo Único – A Assembleia Geral Extraordinária somente poderá deliberar sobre os assuntos mencionados no instrumento de convocação.

Art.27 Compete à Assembleia Geral:

- (a) decidir as matérias a ela apresentadas pela Diretoria, pelo Conselho Consultivo, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados em geral;
- (b) eleger os membros da Diretoria;
- (c) eleger os membros do Conselho Consultivo, quando for o caso;
- (d) eleger os membros do Conselho Fiscal;
- (e) tomar providencias que julgar necessárias para a proteção dos interesses do Instituto, em face dos pareceres do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (f) proceder à alteração deste Estatuto;
- (g) deliberar sobre a destituição de integrante da Diretoria, Conselhos ou qualquer associado de seu quadro, em virtude de conduta ou procedimento não condizentes com os ilibados princípios que norteiam atividades sociais;
- (h) deliberar sobre a admissão de novos associados;
- (i) deliberar sobre a participação do Instituto em outras, desde que obedecidos os mesmos objetivos;
- (j) deliberar a respeito da dissolução do Instituto e liquidação de seu patrimônio, conforme previsto neste Estatuto; e
- (k) deliberar sobre a remuneração da Diretoria.

Art.28 As deliberações da Assembleia Geral possui quórum livre, e obrigam aos integrantes da Diretoria e associados, ainda que ausentes, dentro das disposições do presente Estatuto.

Art.29 A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou convocada pelo mínimo 1/5 dos associados, mediante envio de comunicação a todos integrantes da Diretoria e associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, onde constará a Ordem do Dia, Data e Hora e local de realização da Assembleia.





Parágrafo único – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente ou procurador que na ocasião for escolhido, que escolherá, dentre os presentes, um Secretário responsável pelo expediente e pela redação da ata de reunião.

Art.30 A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos Associados Fundadores. Caso não seja possível a instalação, será enviada uma nova carta notificação aos Associados Fundadores presentes.

Art.31 As deliberações da Assembleia serão tomadas por voto da maioria dos Associados Fundadores presentes, cabendo a cada qual um só voto.

Parágrafo Único – Como exceção ao disposto no “caput” deste Artigo 31º, ao Associado Fundador que presidir a Assembleia nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 28, caberá, em caso de empate, também o voto de desempate.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art.32 O Conselho Fiscal, terá por tempo de mandato a duração de 5 (cinco) anos, o mesmo será composto por 2 (dois) membros e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva do Instituto, com as seguintes atribuições; Examinar os livros de escrituração do Instituto; Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; Requisitar a Diretoria, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto; Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Instituto.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art.33 O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art.34 Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras e preparado o relatório da Diretoria, referente às importâncias recebidas e dispendidas pelo Instituto no decorrer do exercício, a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.





Art.35 Os recursos do Instituto serão integralmente aplicados no país, na consecução e no desenvolvimento das finalidades sociais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.36 O Instituto será dissolvido quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com a decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, a qual, além de indicar o modo pelo qual se fará a liquidação, deverá nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionarão até a extinção do Instituto.

Art.37 Dissolvido o Instituto por deliberação da Assembleia Geral, o patrimônio social será distribuído, a critério da Assembleia Geral, a entidades legalmente constituídas que desenvolvam atividades semelhantes às do Instituto.

Art.38 Os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e os associados não respondem, pessoalmente, ou com seus próprios bens, seja solidária, seja subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Instituto.

Art.39 Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Manaus, 24 de Abril de 2020.

Danielly Queiroz da Silva

DANIELLY QUEIROZ DA SILVA
PRESIDENTE DO INSTITUTO



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 17/06/2021 12:16:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 19D3F2DC0006B26A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Ata de Assembleia Geral da ASSOCIACAO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS
MORADORES E AMIGOS DA VILA GUTIERREZ
Realizada no dia 24 do mês de Abril de 2020.

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 20:00 horas, à Rua Cel. Ferreira de Araújo, nº A-11, Petrópolis, CEP 69063-000, nesta Cidade de Manaus, reuniram-se em Assembleia Geral os senhores membros da ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA GUTIERREZ. Assumiu a presidencia do trabalho por aclamação unânime, o Sra. SANDRA MARIA FRANÇA DA COSTA, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão Funcionária Pública, CPF Nº 275.897.732-04, Cédula de Identidade (RG) Nº 0827189-5 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Cel Ferreira Araujo, Bl 01, Apt 108, Bairro: Petrópolis, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, convidando a mim, JOANA CRISTINA FRANÇA DA COSTA, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão Estudante, CPF Nº 384.682.802-59, RG Nº 09672184 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Cel Ferreira Araujo, Bl 02, Apt 106, Bairro: Petrópolis, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: **a)** Reativação da associação; **b)** Aprovação da Reforma do Novo Estatuto; **c)** Mudança de Endereço; **d)** Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **e)** Mudança de Razão Social; **f)** o que houver. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente informou aos presentes, que devido a falta de continuidade nos projetos exercidos para esta associação, a mesmo ficou muito tempo em inatividade, e conforme esse novo projeto a Presidente solicita que os membros presente aprovem a Reativação da Associação, em seguida foi exposta a necessidade de reformar o texto estatutário para que seja adequada a nova legislação civil, que após a leitura e discussão, foi votado e aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi aprovada a mudança de endereço da sede da associação que sai da Rua Cel. Ferreira de Araújo, nº A-11, Petrópolis, CEP 69063-000 e passa a funcionar na Avenida Parintins, Nº 373, Bairro: Cachoeirinha, Cep: 69065-050. Passando para próxima pauta, a Presidente me solicitou que procedesse a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Danielly Queiroz da Silva, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão Enfermeira, CPF N 957.423.602-15, RG N 21721912 SSP/AM, residente e domiciliado à rua Sulamerica, N 240, Apto 06, Bairro Gloria, CEP: 69027-500, e-mail: danny_silvaskt@hotmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; Vice-Presidente: Kelry Auzier de Oliveira, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão: Designer, CPF N 849.293.322-49, RG N 19735618 SSP/AM, residente e domiciliado à rua Sulamerica, N 240, Apto 06, Bairro Gloria, CEP: 69027-500, e-mail: kelry_auzier@hotmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; Secretária: Marcia Taveira Goncalves Ferreira, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão Professora, CPF N 559.185.812-00, RG N 1221753-0 SSP/AM, residente e domiciliado à rua Sulamerica, N 240, Apto 06, Bairro Gloria, CEP: 69027-500, e-mail: marciataveira@hotmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

INSTITUTO AMIGOS DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZONIA
Em 24 de Abril de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 17/06/2021 12:16:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 19D3F2DC0006B26A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





CONSELHO FISCAL: Joyce Isabelle Farias Silva, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão Contadora, CPF N 528.290.062-91, RG N 1823626-0 SSP/AM, residente e domiciliado na rua Caiapo, N 32, Qd. B-29, Bairro Novo Aleixo, CEP: 69098-298, e-mail: beblisa@hotmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

CONSELHO FISCAL: Erick Souza de Almeida, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteiro, Profissão Contador, CPF N 867.352.502-06, RG N 1700392-0 SSP/AM, residente e domiciliado à rua Waldemir Cordeiro Nr. 194, Bairro Alvorada II, CEP: 69042-160, e-mail: erick051584@gmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

A presidente após apurados os eleitos deu-lhes imediata posse, para as suas funcoes e atribuicoes que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2020 a 2025. Pauta seguinte, a razão social passou de ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA GUTIERREZ, para INSTITUTO AMIGOS DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZONIA. Ficando livre a palavra e como ninguem quis dela fazer uso o que eu fiz, como secretaria, em 3 (três vias) de igual teor em duas folhas digitadas e apos reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembleia, por mim Secretaria, e por todos os demais presente, que passam a ser considerados membros eleitos.

Manaus, 24 de Abril de 2020.

Sandra M. Fracalza de Costa
Presidente da Assembleia

Josana Cristina Costa
Secretaria da Assembleia

DIRETORIA

Danielly Oliveira de Silva
Presidente

Rebry Luzien de Oliveira
Vice-Presidente

Márcia Soreira Gonçalves Ferreira
Secretaria

CONSELHO FISCAL

Erick Souza de Almeida
Conselheiro Efetivo

Joyce Isabelle Farias Silva
Conselheiro Efetivo

INSTITUTO AMIGOS DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZONIA
Em 24 de Abril de 2020.



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 17/06/2021 12:16:45



Ata de Assembleia Geral do INSTITUTO AMIGOS DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZONIA.

Realizada no dia 19 do mês de Novembro de 2020.

Aos 19 dias do mês de Novembro do ano de 2020, às 19:00 horas, à Av. Parintins, nº 373, Bairro: Cachoeirinha, CEP 69065-050, nesta Cidade de Manaus, reuniram-se em Assembleia Geral os senhores membros do INSTITUTO AMIGOS DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZONIA. Assumiu a presidencia do trabalho por aclamação unânime, a Srª Danielly Queiroz da Silva, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão Enfermeira, CPF N 957.423.602-15, RG N 21721912 SSP/AM, residente e domiciliado à rua Sulamerica, N 240, Apto 06, Bairro Gloria, CEP: 69027-500, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; e a Srª Kelry Auzier de Oliveira, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão: Designer, CPF N 849.293.322-49, RG N 19735618 SSP/AM, residente e domiciliado à rua Sulamerica, N 240, Apto 06, Bairro Gloria, CEP: 69027-500, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: a) Mudança de Endereço; b) Eleição e posse da Nova Diretoria Executiva para cargos de Presidente e Vice-Presidente. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente informou aos presentes, que foi aprovada a mudança de endereço da sede da associação que sai da na Avenida Parintins, N° 373, Bairro: Cachoeirinha, Cep: 69065-050 e passa a funcionar na Avenida Autaz Mirim, N° 282, Bairro: Tancredo Neves, Cep: 69087-215. Dando continuidade passando para próxima pauta, a Presidente informou por motivos pessoais que a mesma renuncia seu cargo, assim também ocorre com a vice-presidente, sendo assim solicitou que procedesse a Eleição da Diretoria, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Fabiano Vitor da Cruz Santana, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteiro, Profissão Advogado, CPF N° 023.190.331-65, RG N° 2698652 SSP/DF, residente e domiciliado à rua Adauto Uchoa, N° 06, Qd. D, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69054-718, e-mail: fabianovictor@gmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; Vice-Presidente: Rebeca Carla Taveira da Costa, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão: Universitária, CPF N 020.191.652-52, RG N 2731805-2 SSP/AM, residente e domiciliado à rua Adauto Uchoa, N° 06, Qd. D, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69054-718, e-mail: rebecataveirac@gmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; Secretária: Marcia Taveira Goncalves Ferreira, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão Professora, CPF N 559.185.812-00, RG N 1221753-0 SSP/AM, residente e domiciliado à rua Sulamerica, N 240, Apto 06, Bairro Gloria, CEP: 69027-500, e-mail: marciataveira@hotmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

INSTITUTO AMIGOS DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZONIA
Em 19 de Novembro de 2020.



RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MANAUS - AMAZONAS REGISTRADO

CONSELHO FISCAL: Joyce Isabelle Farias Silva, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão Contadora, CPF N 528.290.062-91, RG N 1823626-0 SSP/AM, residente e domiciliado na rua Calapo, N 32, Qd. B-29, Bairro Novo Aleixo, CEP: 69098-298, e-mail: beblisa@hotmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; CONSELHO FISCAL: Erick Souza de Almeida, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteiro, Profissão Contador, CPF N 867.352.502-06, RG N 1700392-0 SSP/AM, residente e domiciliado à rua Waldemir Cordeiro Nr. 194, Bairro Alvorada II, CEP: 69042-160, e-mail: erick051584@gmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A presidente após apurados os eleitos deu-lhes imediata posse, para as suas funcoes e atribuicoes que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2020 a 2025. Ficando livre a palavra e como ninguem quis dela fazer uso o que eu fiz, como secretaria, em 3 (três vias) de igual teor em duas folhas digitadas e apos reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembleia, por mim Secretaria, e por todos os demais presente, que passam a ser considerados membros eleitos.

Manaus, 19 de Novembro de 2020.

Donully Queiroz da Silva
Presidente da Assembleia

Kelny Auzier de Oliveira
Secretaria da Assembleia

DIRETORIA
Salomão Titor C. Santana
Presidente

Ribeira Carla Taveira da Costa
Vice-Presidente

Márcia Teixeira J. Ferreira
Secretaria

CONSELHO FISCAL
Erick Souza de Almeida
Conselheiro Efetivo

Joyce Isabelle Farias Silva
Conselheiro Efetivo

INSTITUTO AMIGOS DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZONIA
Em 19 de Novembro de 2020.



~~Castório RTD José da Silva per Jôão de Deus~~



RCPJ-REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus-Amazonas
REGISTRADO

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO AMIGOS DA
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZÔNIA, REALIZADA NO
19/11/2020.

| Nº | ASSINATURA |
|----|-----------------------------|
| 1 | Inlonda Pereira |
| 2 | Julio Jesus |
| 3 | Alessandra Senão |
| 4 | Tigor Lopes |
| 5 | Neuza |
| 6 | Karla Maule b. Maxiano |
| 7 | Dean Cidy |
| 8 | Márcia Teixeira G. Ferreira |
| 9 | Thales Brito |
| 10 | Marcio Ferraz |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |
| 16 | |
| 17 | |
| 18 | |
| 19 | |
| 20 | |
| 21 | |



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. Nº 91566 Livro "A" nº 1104



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 17/06/2021 12:16:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 19D3F2DC0006B26A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

PLANO DE AÇÃO ANUAL 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome/Razão Social: INSTITUTO AMIGOS DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZÔNIA

CNPJ:03.704.499/0001-06

Atividade Principal: Saúde e Assistência Social

Endereço: Avenida Autaz Mirim, nº282, Bairro Tancredo Neves, Manaus/AM
CEP: 69087-215

Telefone:(92) 99283-7024

E-mail: institutoasaspelaamazonia@gmail.com

Site: www.institutoasaspelaamazonia.com.br

Responsável do Plano de Ação: NORMA DA COSTA NERY

Assistente Social

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Fabiano Vitor da Cruz Santana **Data de nascimento:** 08/09/1990

Endereço: Rua Adauto Uchoa, nº6, Bairro Parque 10, CEP:69054-718, Manaus/AM

Telefone:(92)99402-5827

E-mail:fabianovictor7@gmail.com

RG:2698652 SSP/DF **CPF:**023.190.331-65 **Cargo na Entidade:** Presidente

Data do início e término do mandato:19/11/2020 à19/11/2025



institutoasaspelaamazonia
www.institutoasaspelaamazonia.com.br



AUTAZ MIRIM, Nº282, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM, C

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 17/06/2021 12:16:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 19D3F2DC0006B26A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

O Instituto ASAS surgiu através da união de um grupo de pessoas/profissionais que trabalhavam de forma individualizada prestando serviços de saúde, educação, atendimento social e psicológico. A carência desse serviço na cidade de Manaus e municípios, levou a esses profissionais a criação dessa organização. Onde elencamos o artigo 3 da finalidade estatutária.

Artigo 3: O Instituto ASAS busca desenvolver ações de caráter social, saúde, artístico, ambiental, educacional, cultural, esportivo, beneficente, assistencial de caráter filantrópico e de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, com ou sem divulgação, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, trabalhando em co-execução com organizações da sociedade civil, escolas públicas, com organismos governamentais, organismos internacionais e afins, para oferecer oportunidades para que as novas gerações possam desenvolver os seus potenciais como pessoas e cidadãos.

Parágrafo Primeiro – Com o intuito de atingir seus objetivos, o Instituto ASAS poderá realizar qualquer atividade a estes relacionada, com os meios que lhe parecerem mais eficientes e adequados, a critério da Diretoria, angariando e administrando os seus fundos, e aplicando o resultado positivo de suas atividades em fundo de reserva, evidenciando em sua estrutura contábil, na forma de regras aplicáveis.

Parágrafo Segundo – O público alvo inicial do Instituto inclui crianças, adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, pesquisadores, acadêmicos, universidades e também educadores e gestores, estes dois últimos nos aspectos pedagógicos e gerenciais para que possam atuar de maneira eficaz no desenvolvimento da aprendizagem de seus alunos.



4. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Amigos da Saúde e Assistência Social Asas Pela Amazônia, também denominada Projeto Asas Pela Amazônia começou como projeto social em 3 de dezembro de 2014 entre amigos que atuava levando seus serviços profissionais de forma voluntária as comunidades carentes de recursos e serviços, posteriormente em 29 de maio de 2020 o instituto por um grupo de amigos que assinaram a Ata de Fundação, tornou-se uma organização constituída sob forma de associação, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

O instituto é uma entidade de caráter social que visa realizar ações com o propósito de promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social. Para isso, desenvolvem-se programas de saúde e assistência social junto à comunidade, voltado ao atendimento por meio de projetos e ações sociais às famílias moradoras do Estado do Amazonas, sendo desenvolvido atendimento as crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, indígenas, ribeirinhos e idosos com visitação e atendimento e o acompanhamento familiar, geração de renda, inclusão social e digital, atendimento médico, psicológico, fisioterapia, odontológico, jurídico, qualificação profissional, ações sociais nas igrejas, escolas e parceiros, oficinas, além de ações voltadas a distribuição de alimentos, material escolar, roupas, agasalhos e donativos em geral.

Durante o ano de 2019 ocorreu o processo de legalização da instituição junto a cartórios, e órgãos públicos. O Projeto Asas Pela Amazônia começou a atuar de fato em dezembro do ano 2014, tendo iniciado as atividades com ações sociais no interior do Estado do Amazonas para o público ribeirinho e desassistido pelo poder público, como Projeto Amigos da Saúde.

No ano de 2014 a instituição teve cadastradas 280 famílias assistidas, cujo número está em constante crescimento. Teve-se permanentemente 24 ações sociais no ano em atendimento de caráter continuado e supervisionado pela equipe de assistência social. Conforme exigência legal e para atendimento adequado e qualificado, a instituição conta com: assistente social, psicólogos, pedagoga, médicos, advogados, fisioterapeutas, dentistas, engenheiros.

Atualmente se mostra de grande relevância o papel que a instituição desempenha junto à todas comunidades atendida, uma vez que o foco de atuação é macro e direcionado para todo o estado do Amazonas.



institutoasaspelaamazonia
www.institutoasaspelaamazonia.com.br



5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Ofertar e implementar ações na área de saúde e Assistência Social, a fim de promover o bem estar e melhoria da qualidade de vida das famílias assistidas, que vivem em estado de vulnerabilidade social, procurando garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, ao idoso, ao adicto, pessoas com deficiência e desenvolver ações especializadas as mulheres para as situações de violações de direitos e amparo, atendendo a todos que dela necessitam.

5.2 Objetivos Específicos

- Realizar acompanhamento as famílias que vivem em estado de vulnerabilidade social, a fim de verificar a situação familiar e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos;
- Dar orientações e realizar encaminhamento a rede sócio assistencial, a fim de garantir, os direitos sociais, civis e políticos, bem como a prevenção da ocorrência de situações de risco social;
- Promover ações sociais visando o bem estar das famílias assistidas, através de atendimentos multidisciplinar e doações de alimentos, roupas, e agasalhos, quando necessário;
- Resgatar a cidadania daqueles que vivem à margem da sociedade, dando oportunidade para que voltem a participar ativamente da comunidade;
- Possibilitara inclusão digital de crianças, adolescentes e adultos possibilitando aprendizado, a qualificação profissional, bem como a melhoria da qualidade de vida;
- Desenvolver uma consciência ecológica e de cidadania nas crianças, adolescentes e familiares;
- Desenvolver atividades que estejam pautadas nos interesses, estimulação e desenvolvimento dos sujeitos assistidos;
- Auxiliar a rede sócio assistencial do município na solução dos problemas de nossa sociedade.
- Promover e executar projetos sociais em favor dos assistidos.



6. ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS

| Origem do Recurso | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------|--|-------------|
| MUNICIPAL | Assistência Social | 0,00 |
| | Educação | 0,00 |
| | Saúde | 0,00 |
| | Outros | 0,00 |
| ESTADUAL | Assistência Social | 0,00 |
| | Educação | 0,00 |
| | Saúde | 0,00 |
| | Outros- | 0,00 |
| FEDERAL | Assistência Social | 0,00 |
| | Educação | 0,00 |
| | Saúde | 0,00 |
| | Outros | 0,00 |
| PRÓPRIOS | Doações em dinheiro (débitos em conta, carnês, depósitos, dentre outros) | 1.865,66 |
| | Receitas Financeiras | |
| | Editais de associações privadas | |
| | | |
| TOTAL | | 1.865,66 |



7. INFRAESTRUTURA

A instituição desenvolve suas atividades em sede própria, cedida, até o ano de 2025. A propriedade é localizada dentro do Shopping Cidade Leste e possui ampla sala para atendimentos composta por todo material e equipamento para execução dos projetos e ações sociais, assim divididas: sala de recepção, sala de informática, sala de atividades, sala de atendimento utilizado em conjunto pela equipe técnica, espaço de instituições de ensino parceiras.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADOS

8.1 Nome/serviços, programas, projetos, e benefícios sócio assistenciais:

8.1.1 Programa Transformando a Amazônia

Endereço: Avenida Autaz Mirim, nº282, Bairro Tancredo Neves, Manaus/AM
CEP: 69087-215

Telefone: (92) 99283-7024

E-mail: institutoasaspelaamazonia@gmail.com

Responsável pelo serviço, programa, projeto ou benefício sócio assistencial:

8.1.2 Público Alvo

Famílias

Crianças e adolescentes

Idosos

Mulheres

Adictos

Em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, moradores da cidade Manaus e interiores do Amazonas.

Projeto (REGATANDO VIDAS: ATENDIMENTO AO ADICTO). Sua função e relação com o processo de recuperação de usuários de substância psicoativas, realizará o atendimento ao adicto, bem como, à suas famílias.



institutoasaspelaamazonia
www.institutoasaspelaamazonia.com.br



O Projeto(ESCUTA EMERGENCIAL NAS ESCOLAS) destinará seu atendimento a crianças e adolescentes, bem como, suas famílias. Poderão participar, do mesmo, famílias cadastradas na entidade (famílias inscritas no Cadastro Único).

O Projeto(ESCUTA EMERGENCIAL NAS ESCOLAS) destinará seu atendimento a crianças e adolescentes, bem como, suas famílias. Poderão participar, do mesmo, famílias cadastradas na entidade (famílias inscritas no Cadastro Único).

O Projeto(ESCUTA EMERGENCIAL NAS ESCOLAS) destinará seu atendimento a crianças e adolescentes, bem como, suas famílias. Poderão participar, do mesmo, famílias cadastradas na entidade (famílias inscritas no Cadastro Único).

O Projeto(ESCUTA EMERGENCIAL NAS ESCOLAS) destinará seu atendimento a crianças e adolescentes, bem como, suas famílias. Poderão participar, do mesmo, famílias cadastradas na entidade (famílias inscritas no Cadastro Único).

O projeto (PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE), desenvolver atividades sobre a preservação do meio ambiente e propor soluções de forma integrada a questões sociais e ambientais com foco central na defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente.

O projeto (PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE), desenvolver atividades sobre a preservação do meio ambiente e propor soluções de forma integrada a questões sociais e ambientais com foco central na defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente.

O Instituto usará como critérios de seleção dos beneficiários de seus serviços, programas e projetos, o grau de maior vulnerabilidade ou risco pessoal e social apresentado pelo usuário. Outro critério também utilizado é a idade, uma vez que cada grupo é destinado a uma faixa etária.

Não havendo mais vagas nos programas ou projetos será feita uma lista de espera, chamando-se conforme a ordem de anterioridade. Ressalta-se que os selecionados deverão ter Cadastro atualizado no momento da chamada para atendimento.



8.1.3 Objetivo Geral:

Propor ações que buscam promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas através deste, afim de garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, idoso, mulheres em vulnerabilidade, adictos e pessoa com deficiência e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

8.1.4 Objetivos Específicos:

- Promover atendimento as famílias, crianças e adolescentes através de acompanhamento realizado pela equipe técnica da instituição;
- Promover o fortalecimento dos vínculos familiares através do Serviço de Convivência e
- Fortalecimento de Vínculo Familiares;
- Estimular o sentimento de pertença e de identidade social e comunitária;
- Orientar e encaminhar as famílias a rede sócio assistencial do município;
- Acolhida e acompanhamento famílias assistidas que vivem em estado de vulnerabilidade social, bem como de crianças e adolescentes;
- Oferecer a crianças e adolescentes um ambiente alegre, de observação e socialização, de recreação, arte, cultura e lazer, que desperte a curiosidade da criança para que as mesmas venham a viver novas experiências, expressando espontaneamente suas idéias e sentimentos, propiciando desenvolvimento, o convívio familiar e comunitário;
- Desenvolver oficinas pedagógicas e atividades lúdicas objetivando estimular através das atividades o envolvimento social;
- Ofertar oportunidades reais de desenvolvimento e promoção do jovem através da formação de valores éticos e responsáveis, desenvolvendo disciplina, boas maneiras, protagonismo e autonomia, promover a convivência social, bem como a convivência e o fortalecimento de vínculos com o desenvolvimento da sociabilidade;
- Utilizar a multi e a interdisciplinaridade das áreas de educação, social, saúde, psicologia e nutrição, para o desenvolvimento das crianças e adolescentes;
- Promover acolhimento aos idosos para melhoria de qualidade de vida;
- Ofertar cursos as mulheres visando o seu empoderamento social e profissional;



institutoasaspelaamazonia
www.institutoasaspelaamazonia.com.br



- Apresentar projetos e programas aos usuários da instituição e a comunidade para preservação do meio ambiente;
- Promover grupo de pais, idosos, mulheres e espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil, e desenvolvimento social e profissional.

8.1.5 Breve descrição das atividades/ações que compõem o serviço:

As ações e atividades desenvolvidas neste Programa, são pensadas e planejadas conforme a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais - Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CNAS resolução nº 109/2009). Os serviços ofertados a partir da Proteção Social Básica compreendem ações de: acolhida; atendimento; orientação e encaminhamento; grupo de convivência fortalecimento de vínculos; oficinas diversas; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; banco de dados de usuário e organizações; elaboração de relatórios, pareceres e estudos sociais; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania, entre outras ações, segundo prevê a Resolução do CNAS nº 109/2009. A instituição atua na esfera da Assistência Social, a partir da Proteção Social Básica, onde no ano de 2021 desenvolverá trabalho de interesse público, que se mostra relevante, propondo sua atuação com famílias que estão exposta a vulnerabilidade social. As atividades propostas neste projeto são:

8.1.5.1 Ações Sociais (duas vezes por mês);

8.1.5.2 Acompanhamento pedagógico e psicossocial;

8.1.5.3 Elaboração e execução de projetos sociais.

Durante o ano de 2021 a instituição planeja suas ações através de três eixos de reflexão, que nortearão as atividades propostas, sendo elas: Inclusão Social, Natureza, Resgatando Vidas

8.1.5.4 Inclusão Social: A inclusão é um meio de administrar o espaço social, de forma a restituir as condições do ambiente para a inserção do excluído, em uma sociedade que faça parte de todos os aspectos da vida, seja, profissional, econômico, político, cultural, entre outros. Verifica-se também a importância da ação do indivíduo privado dessas relações, no sentido de não



se deter apenas em reivindicar, mas exercer seu papel nessa luta e identificar seu poder de controle sobre sua vida.

8.1.5.6 Meio ambiente: Desenvolver a construção de atitudes para preservação do desenvolvimento sustentável, despertando assim valores e idéias de preservação da natureza e senso de responsabilidade com as futuras gerações, ampliando o conhecimento de mundo que já possuem, desenvolvendo o contato direto com o meio ambiente, as crianças além de trabalharem seus sentidos (textura, cheiro, cores, formas), trabalham toda a criatividade, e respeito aos seres vivos.

8.1.5.7 Resgatando Vidas: Adicções são comportamentos classificados como enfermidades que afetam diretamente as emoções e criam no indivíduo a condição de dependência. Nesse sentido, entender o que é a pessoa dependente de psicotrópicos ajuda a direcionar condutas favoráveis à superação de um problema que pode comprometer a racionalidade e trazer graves prejuízos. Nos adultos, a negligência com o autocuidado pode levar ao consumo inveterado de álcool ou drogas. Em adolescentes e jovens, a adicção pode ser ignorada ou nem mesmo percebida pelos pais. A idéia não é culpabilizar, mas alertar para os sinais que podem indicar a origem da adicção em grupos mais vulneráveis, e compreender as motivações que geram essa situação realizando acompanhamento psicológico e individual para a recuperação de pessoas dependentes quimicos para que promovam mudanças em suas vidas, resgatando valores e confutas perdidas no decorrer do processo de uso de psicotrópicos.

8.1.5.8 Origem dos recursos: A origem dos recursos financeiros utilizados neste projeto, são próprios da entidade, obtidos junto a comunidade através de doações, além de eventos beneficentes promovidos. A entidade possui um grupo de doadores mensais, além de doadores eventuais. Ainda serão buscados recursos através de empresas privadas, públicas dentre outros.

8.1.5.9 Infraestrutura: A instituição desenvolve suas atividades em sede própria, cedida, até o ano de 2025. A propriedade é localizada dentro do Shopping Cidade Leste e possui ampla sala para atendimentos composta por todo material e equipamento para execução dos projetos e ações sociais, a qual possui: sala de recepção, sala de informática, sala de atividades, sala de atendimento utilizado em conjunto pela equipe técnica e espaços de instituições de ensino parceiras.

8.1.5.10 Capacidade de atendimento: O Programa atualmente possui 25.600 pessoas inscritas. Este atendimento é realizado pela equipe técnica da instituição. Há possibilidade de ampliação do Programa, já que o cadastro está sempre aberto para atender a demanda da comunidade.

8.1.5.11 Recursos financeiros a serem utilizados: Sendo este um programa de grande potencial, sob o qual, estão todos os projetos da entidade o orçamento financeiro previsto inicialmente é de R\$ 250.000,00, que serão utilizados na



institutoasaspelaamazonia

www.institutoasaspelaamazonia.com.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MUTAZ MIRIM, N°282, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM, C

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 17/06/2021 12:16:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 19D3F2DC0006B26A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



manutenção das atividades da entidade, com pagamento de salários, impostos, energia elétrica, água luz, telefone, internet, combustível manutenção de equipamentos e instalações, alimentação, dentre outros. Além do montante financeiro citado acima, prevê-se o recebimento de doações em produtos e mercadorias, que serão utilizados nos projetos ou distribuídos para os assistidos.

8.2 Recursos humanos envolvidos:

Os recursos humanos estão compostos por:

| Função | Carga Horária |
|--|---------------|
| Coordenador | 44h/Semanais |
| Assistente Social | 30h/Semanais |
| Profissionais de Saúde (10 profissionais) | 16h/semanais |
| 2 Educadoras Sociais (Pedagogas) | 44h/Semanais |
| Psicóloga | 20h/Semanais |
| Profissionais de Educação Física (02 professores) | 08h/semanais |
| Oficina de Artes | 08h/semanais |
| Oficina de Teatro | 08h/semanais |
| Oficina Dança | 08h/semanais |
| Oficina de Esportes | 08h/semanais |
| Estagiários do Serviço Social (03 estagiários) | 16h/Semanais |
| Estagiário de Psicologia (total de 05 estagiários) | 04h/Semanais |
| Estagiário de Pedagogia (03 estagiários) | 04h/Semanais |
| Auxiliar Administrativo | 44h/Semanais |
| Cozinha e Serviços Gerais | 44h/Semanais |

Além da equipe técnica, estagiários e demais funcionários contratados, listados acima, o programa e projetos contam também com o auxílio de voluntários (conforme a Lei do Voluntariado, nº 9.608, de 18/02/98).

Atualmente a instituição conta com 15 voluntários cadastrados e que atuam de alguma forma na contribuição do programa e implementação dos projetos.



8.2.1 Abrangência territorial: A instituição promove suas ações junto ao Município de Manaus, e comunidades no interior do Amazonas, em especial moradores da comunidade do município, tais como: Bairro Tancredo Neves, Japiim, Santa Luzia, São Lazaro São José, Jorge Teixeira, Zumbi, Mauzinho, Cidade de Deus Centro, podendo também estender seu atendimento a outros bairros do município, e comunidades ribeirinhas.

8.3 Demonstração da forma como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:

Elaboração:

As atividades e ações propostas pelo Programa são elaboradas e pensadas pela equipe técnica da instituição com o suporte de Leis e Resoluções próprias a Política de Assistência Social, bem como com a participação do usuário, levando em consideração sua opinião tanto na elaboração, quanto na avaliação dos resultados.

Execução:

Buscando atender os objetivos previstos nos programas e projetos, as atividades desenvolvidas são previamente planejadas e, sempre que necessário, adequadas às características do grupo.

Entre as atividades oferecidas destacam-se:

- Atividade Física para os usuários cadastrados de forma recreativa;
- Atividade Lúdica: confecção de trabalhos, organização de peças de teatro, dança, leitura, filmes e comunicação (expressão verbal e gestual em dinâmicas de grupo);
- Atividades Sociais e Comunitárias: atividades para desenvolvimento de consciência de cidadania, através de palestras e rodas de conversa;
- Atividades diversas com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Atividades ambientais visando o respeito e o cuidado com o meio ambiente e o espaço em que vivemos.



O programa é elaborado e proposto partindo da convivência diária que possibilita a troca de experiências e vivências. Os grupos contam com atendimento individual e orientação de profissionais habilitados para trabalhar com crianças e adolescentes, idosos, mulheres com violação de direitos e adictos.

Monitoramento: O monitoramento ocorre de forma contínua, sendo que são executadas reuniões de equipe técnica mensal, análise de relatórios de atividade, bem como de atendimento. O monitoramento se mostra como instrumental importante, uma vez que trará dados relevantes pra o bom andamento das ações propostas.

Avaliação:

Avaliação mensal por meio de reunião com os profissionais envolvidos. Reunião semestral com os usuários e familiares. Avaliação vem configurando-se como um processo constante adotado pela instituição, mostrando-se essencial para garantir a qualidade do trabalho, pois possibilita reflexões sobre dados significativos, visando prover mudanças para a superação das dificuldades.

Para a diretoria será apresentado um relatório com as ações desenvolvidas até sua conclusão final. Esse processo avaliativo é fundamental para que se busque um atendimento de excelência



9. ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ENTIDADE

| Origem do Recurso | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------|--|-------------|
| MUNICIPAL | Assistência Social | 0,00 |
| | Educação | 0,00 |
| | Saúde | 0,00 |
| | Outros | 0,00 |
| ESTADUAL | Assistência Social | 0,00 |
| | Educação | 0,00 |
| | Saúde | 0,00 |
| | Outros- | 0,00 |
| FEDERAL | Assistência Social | 0,00 |
| | Educação | 0,00 |
| | Saúde | 0,00 |
| | Outros | 0,00 |
| PRÓPRIOS | Doações em dinheiro (débitos em conta, carnês, depósitos, dentre outros) | 1.865,66 |
| | Receitas Financeiras | |
| | Editais de associações privadas | |
| | | |
| TOTAL | | 1.865,66 |

10. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADOS:

10.1 PROJETO ESCUTA EMERGENCIAL NAS ESCOLAS E INSTITUIÇÕES

10.1. 1 ORGANIZADORES : Elayne Cristina Oliveira Pensador – CRP 20/09221.

10.1.2 MISSÃO: Promover auxílio psicológico as pessoas e comunidades.

10.1.3 VISÃO: Promoção da saúde mental e Valorização vida.

10.1.4 VALORES: Amor, Empatia, Acolhimento, Respeito, Saúde e Vida



10.1.5 DESCRIÇÃO

O projeto está embasado no atendimento centrado na pessoa idealizado por Carl Rogers, de forma

a contribuir para que a pessoa que procurar atendimento, tenha a sua disposição um profissional

da Psicologia que possibilite através das técnicas e escuta ativa um momento de clarificação da

sua atual realidade.

Realizar palestras psicoeducativas sobre as temáticas que permeiam a cultura de saúde-doença,

bullying, transtornos mentais, suicídio entre outros temas, roda de conversa e dinâmica de grupo,

oficinas com alunos, pais, professores e demais comunitários.

10.1.6 PÚBLICO ALVO

Comunidade escolar e sociedade em processo de desconforto e conflito psicológico.

10.1.7 OBJETIVOS

- Prevenção e promoção a saúde mental e valorização da vida.
- Promover saúde e bem-estar psicológico;
- Dispor escuta psicológica emergencial;
- Fazer encaminhamento quando necessário as a rede psicossocial e clínicas especializadas.
- Orientação vocacional e de carreira.

10.1.8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ETAPAS | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | SETEMBRO |
|--------------------------------------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| Atendimento Escuta Emergencial | X | X | | X | X | X | X | X |
| Palestra | | | | X | X | X | X | X |
| Rodade Conversa | | | | X | X | X | X | X |



10.1.9 RECURSOS MATERIAIS

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------|-----------|
| 02 | SALAS |
| 03 | CADEIRAS |

10.1.10 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

| | QUANTIDADE | ESPECÍFICO | UNITÁRIO | SUBTOTAL | TOTAL |
|-----------------|------------|-----------------|----------|----------|-----------|
| Psicólogo(a) | 16 | | 3.530,00 | | 56.480 |
| Vale-Transporte | 16 | Período 8 meses | 4,00 | 512,00 | 4.096,00 |
| Papel A4 Branco | 6 | | 24,00 | | 144,00 |
| Canetas | 16 | | 3,50 | | 54,00 |
| Prancheta | 16 | | 10,00 | | 160,00 |
| | | | | Total | 56.838,00 |

10.1.11 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Capital Manaus e cidades do interior do Amazonas.

10.1.12 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

O projeto está embasado no atendimento centrado na pessoa idealizado por Carl Rogers, de forma

a contribuir para que a pessoa que procurar atendimento, tenha a sua disposição um profissional

da Psicologia que possibilite através das técnicas e escuta ativa um momento de clarificação da

sua atual realidade.

Realizar palestras psicoeducativas sobre as temáticas que permeiam a cultura de saúde-doença,

bullying, transtornos mentais, suicídio entre outros temas, roda de conversa e dinâmica de grupo,

oficinas com alunos, pais, professores e demais comunitários.



10.2 PROJETO DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – FÊNIX (COM FOCO NA PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO)

10.2.1 ORGANIZADORES: MARIA DE JESUS PEREIRA PINHEIRO (ADVOGADA OAB/AM 10.968) CRISTIANE SERRA DE ALMEIDA (ASSISTENTE JURÍDICO)

10.2.2 MISSÃO: PROMOVER O AUXÍLIO JURÍDICO, PSICOLÓGICO E SOCIAL À MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, COM FOCO NA PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO.

10.2.3 VISÃO: PROMOVER A RECUPERAÇÃO PSICOLÓGICA E A ORIENTAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

10.2.4 VALORES: AMOR, SOLIDARIEDADE, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO.

10.2.5 DESCRIÇÃO

O projeto Fênix está pautado na identificação e triagem de mulheres vítimas de violência doméstica com buscando o atendimento e a orientação psicológica, jurídica e social através de consultas com psicólogos, advogados e assistentes sociais, promovendo a retirada dessas mulheres da situação de risco e a reinserção destas no ambiente social, familiar e profissional.

10.2.6 PÚBLICO-ALVO

Mulheres vítimas de violência doméstica nos bairros da Periferia de Manaus e Cidades do Interior do Estado do Amazonas.

10.2.7 OBJETIVOS

Reduzir os índices de violência doméstica contra a mulher e implementar a política de proteção às vítimas visando a promoção da justiça e da equidade social.

10.3 PROJETO RESGATANDO VIDAS: ATENDIMENTO AO ADICTO

As atividades propostas neste projeto são:



- Grupo de pais e filhos (uma vez por mês);
- Atendimento as famílias e aos usuários de psicotrópicos
- Acompanhamento psicossocial;
- Dinâmicas de grupo.
- Atividades individuais e coletivas.

10.4 PROJETO RECREIO: ESCOLINHA DE FUTEBOL

O projeto se desenvolverá utilizando um método de iniciação simplificado do jogo de futebol, adaptado às capacidades e necessidades das crianças, tendo formação lúdica, com turmas de crianças de 6 a 15 anos, divididas nas seguintes categorias - Meninos: de 6 a 8 anos, 9 a 11 anos, 12 a 15 anos e Meninas: de 6 a 11 anos e de 10 a 15 anos.

Além disso as atividades serão desenvolvidas com os seguintes princípios:

- Tendo o futebol como estratégia e com foco na ludicidade;
- Utilizando-se da interdisciplinaridade das áreas: educação, social, saúde, psicologia;
- Buscando parcerias financeiras e logísticas, como órgãos públicos, instituições de serviços, universidades, clubes, associações esportivas, etc.;
- Desenvolvendo as atividades de forma sistemática, com a formação de turmas no período da manhã e tarde;
- O acompanhamento das crianças será realizado quanto à sua frequência e desempenho no projeto.

10.5 PROJETO EMPODERAMENTO FEMININO

Desenvolvimento das atividades:

- Encontro Quinzenais com as mulheres participantes do projeto;
- Realização de atividades educacionais com dinâmicas pedagógicas;
- Atividades de artesanato para geração de renda
- Acompanhamento psicossocial
- Atividades individuais;
- Dinâmica de grupo
- Avaliação das atividades



10.6 PROJETO ACOLHIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS

Ações propostas para o desenvolvimento das atividades

- Encontros quinzenais
- Atividades recreativas e educacional
- Atividades individuais e coletivas
- Promover encontro de idosos para fortalecimento de vínculos sociais
- Dinâmica de grupos

10.7 PROJETO PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Ações propostas para o desenvolvimento das ações

- Grupo de pais e filhos (uma vez ao mês);
- Realização de palestras sobre a preservação do meio ambiente
- Atividades ambientais individuais e coletivas
- Apoio pedagógico

10.8 PROJETO CUIDANDO DA SAÚDE

Atividades propostas

- Encontro com as famílias (uma vez ao mês)
- Realização de palestras sobre a importância dos cuidados com a saúde
- Orientações sobre como deve ser realizados esses cuidados
- Atendimento psicossocial
- Dinâmica de grupos

Os recursos para o desenvolvimento das atividades referentes aos projetos serão através de verbas de parcerias com o Estado, Município e empresas privadas, doações com apoio da comunidade local.



11. CALENDÁRIO ANUAL DE AÇÕES SOCIAIS

INSTITUTO ASAS PELA AMAZÔNIA CALENDÁRIO DE AÇÃO SOCIAL ANUAL

| | | | |
|--|---|--|---|
| Janeiro D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 0 13 20 28 | Fevereiro D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 4 11 18 27 | Março D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 5 13 21 28 | Abril D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 4 11 20 27 |
| Maio D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 3 11 19 28 | Junho D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 2 10 18 24 | Julho D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 9 17 23 31 | Agosto D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 6 16 22 30 |
| Setembro D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 6 13 20 28 | Outubro D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 8 13 20 28 | Novembro D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 4 11 19 27 | Dezembro D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 4 10 19 26 |

- 27 de março - Ação social Parque das tribos
- 24 de abril - Ação social Igreja pentecostal Missionária Jesus Cristo está voltando
- 15 de maio - Ação social Mandubá
- 29 de maio - Ação social Ministério Internacional Missão Vida
- 12 de junho - Ação social Presbítero Figueiredo
- 26 de junho - Ação social Novo Airão
- 10 de julho - Ação social CodaJSS
- 24 de julho - Ação social Barreirinha
- 07 de agosto - Ação social Itamacapuru
- 21 de agosto - Ação social Itacotiara
- 11 de setembro - Ação social Meubá
- 25 de setembro - Ação social Coari
- 09 de outubro - Ação social Sítio paulo da oliveira
- 23 de outubro - Ação social Telé
- 06 de novembro - Ação social Paratins
- 27 de novembro - Ação social Boa vista do ramos
- 18 de dezembro - Ação social Natal solidário

2
0
2
1



O CALENDÁRIO PODE TER ALGUMAS ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO



12. COLABORADORES/VOLUNTÁRIOS

NORMA DA COSTA NERY

Assistente Social

RAYANNE TEIXEIRA DE SOUZA

Serviço Social

MARIA ROSINEY SOARES ROLIM

Gestão da Qualidade

MARIA JOSÉ SAMPAIO JARDIM

Assistente Social em formação

JOSIANE TEREZINHA PEREIRA

Assistente Social

ALESSANDRA DA ROCHA GOMES

RAIMUNDO TAVARES FILHO

Massoterapeuta

CRISTIANE SERRA DE ALMEIDA

Assistente Jurídico

ROSANGELA ACORDI

Assistente social

MARINNE SANTOS

Médica

ELDO GOMES CABRAL

Médico

KÁSSIA CRISTINA XAVIER DE AMORIM

Psicologia

SOFIA BEZERRA SOBRAL

Auxiliar Veterinária

YGHOR LOPES BEZERRA

Coordenador(A) De Mídias Sociais



institutoasaspelaamazonia
www.institutoasaspelaamazonia.com.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

AUTAZ MIRIM, N°282, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 17/06/2021 12:16:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 19D3F2DC0006B26A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



FERNANDA BRAGA LIRA

Bacharel em Serviço Social

VALMI FIRMIMO DA SILVA

Psicologia

MARCIA TAVEIRA GONÇALVES FERREIRA

Assistência Social

MARILENE BERNARDO TAVARES FERNANDES

Enfermagem

VALCILENE VILAS BOAS BARBOSA

Coordenador(A) Administrativo

CRISTIANE SOARES CHAVES

Medicina

LEILIANE CRUZ DE NAZARÉ

Psicologia

FLÁVIA BARBOSA UCHÔA

Psicóloga

DORALICE COSTA DA SILVA

Psicologia

CINTIA QUEIROZ MARTINS

Psicologia

DÉBORA CRISTINA BRASIL DA SILVA

Enfermagem

KEVELLEN PAOLA CRUZ MARQUES

Fisioterapia

KATHIA DE ARAÚJO OTERO

Fisioterapia

HINGLISI CACAO DAMASCENO SANTOS

Eng mecânica Design de sobancelha



THAMYRES MACEDO DO NASCIMENTO

Estudante de medicina

TAIANE OLIVEIRA SOBREIRA

Voluntariado

RAFAELA FERREIRA OLIVEIRA

Química licenciatura

ADRIELE MEIRELES

Técnico de enfermagem

JOCIELE CELLYS LEANDRO DE SOUZA

Voluntário

FERNANDA SOUSA FERNANDES

Administrativo

TAÍS ALESSANDRA NEVES DE OLIVEIRA

Professora de biologia

KELLEN DE OLIVEIRA ARAUJO

Marketing

DINALVA DA SILVA TAVARES

Voluntária

TARCICLEY VASCONCELOS DE LIMA

Voluntário

MARCIO DA SILVA FERNANDES

DE PSICOLOGIA Psicólogo

ARLEANE JANUÁRIO DE SOUZA

Psicologia

EDILCE MENEZES DOS ANJOS NASCIMENTO

Psicologia

ERENILCE CAMPOS AGUIAR

Odontologia



institutoasaspelaamazonia
www.institutoasaspelaamazonia.com.br



DEYSIANE RODRIGUES PEREIRA

Psicologia

HILDA NOGUEIRA DO SANTOS

Psicóloga

SOLANGE SAMPAIO DE CARVALHO

Psicologia

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA RAMOS

Psicologia

ESTHER CABRAL PINHEIRO

Estudante de medicina

ELAYNE CRISTINA OLIVEIRA PENSADOR

Psicologia

SHIRLEY DE OLIVEIRA GONDIM

Área administrativa

FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA

Voluntário

DENISE DE SOUZA LOPES

Voluntária

ADRIANA SOUZA HILARIO

Psicologia

ANA KLISSIA PEREIRA GONÇALVES

Saúde

JOÃO ALVES NETO

Enfermeiro

LARISSA FERNANDES LOBATO

Administrativa

ADRIANE VIANA MALAQUIAS

Estética



institutoasaspelaamazonia
www.institutoasaspelaamazonia.com.br



JULIANDRA PIRES DOS SANTOS

Pedagogia

MARIA SOCORRO TAVEIRA BATISTA

Apoio

JOSÉ MATEUS TAVEIRA BARBOSA

Apoio ou Mídias Sociais

MICHELA AREVAL DE OLIVEIRA

Psicologia Clínica

KRICIA DE OLIVEIRA

engenharia ambiental

LAÍS CRISTINA VIANA FERREIRA

Auxiliar jurídico

LARISSA LOPES PINTO

Atendimento

JEISE LOPES PINTO

Atendimento

BRUNA MELISSA

Direito

DANIELA DA SILVA FERREIRA

Ambiental

SIMEIA AGUIAR DA SILVA SALES

Odontologia

YASMILLE BRINA QUEIROZ SIQUEIRA

Psicóloga

JAMILA ARAÚJO MORIZ NUNES

Psicóloga



institutoasaspelaamazonia
www.institutoasaspelaamazonia.com.br



FRANCILANE MENDES DE VASCONCELOS

Psicologia

KAROLINE CASTRO RIBEIRO

Psicologia

ANA CAROLINE MIRANDA LEO

Psicologia

AURORA GLAUCIA DOS SANTOS SILVA

Psicóloga

EMERSON WILLIAN MOTA ANGIOLI

Direito

DORIAN MENEZES RIBEIRO

Estudante de medicina

AKELL SIQUEIRA MARTINS

Contabilidade

JHULLY EMELLY MATOS DE OLIVEIRA

Serviço Social

ELIANETE RAMOS DE LEMOS

Médico

LUCIANA VASCONCELO SOARES

Voluntário

ALCIONE RODRIGUES MATOS

Voluntária

CRISTINA VENSNCIO DE LIMA

Saúde ou registradora

GERUSA BARROS DE OLIVEIRA

Neuropsicologa



institutoasaspelaamazonia
www.institutoasaspelaamazonia.com.br

AUTAZ MIRIM, N°282, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM,

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 17/06/2021 12:16:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 19D3F2DC0006B26A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

ASSINADO DIGITALMENTE POR:



CLAUDIO JOSÉ MENDONÇA ALVES

Barbeiro

ELAINE CRISTINA VIANA

Jurídico

ALCINEI TEIXEIRA DA SILVA

Área administrativa

JARINA ALBUQUERQUE DA SILVA

Assessoria Jurídica

ITATIANA CAÇÃO DAMASCENO RODRIGUES

Fisioterapeuta

DEBORA DA SILVA MAGALHÃES

VOLUNTÁRIO(a)

JOSILENO PEREIRA DE SOUZA

Psicologia

ISRAELSON TAVEIRA BATISTA

COORDENADOR-GERAL DE SAÚDE Médico

IRLANDA PEREIRA

Fisioterapeuta

LAIANE DEBORAH DE OLIVEIRA SALES

Fonoaudióloga

MICHELE DA ROCHA GOMES

Engenheira Ambiental

CRISTIANE SERRA DE ALMEIDA

Jurídica planejamento e elaboração de projetos

MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Direito



ANTONIA DO SOCORRO COELHO VINHORTE

Auxiliar em saúde bucal

LEILA SOARES DE AQUINO

Estudante de psicologia

JOYCE ISABELLE FARIAS SILVA

Contadora

ERICK SOUZA DE ALMEIDA

CONSELHO FISCAL Contador

MARCELA BEZERRA DIAS

Psicóloga

DANIELA VON MUHLEN

Psicologia

VITÓRIA MIRANDA SIMÕES

Apoio Operacional e Administrativo

EDUARDO MARVAN RODRIGUES SOUSA

Capelania Evangélica

EDIELEN THALITA TOLEDO DA SILVA

Nutricionista

TALLES ADRYEL SOUZA RIBEIRO

Estudante de Fisioterapia

JEFERSON RAMOS BEZERRA

Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA MARINHO

Saúde

GIANNIA LIMA BACELAR

Enfermeira



LUIS HENRIQUE DIAS DA SILVA

Psicologia

DAIANNA MIGUEIS CAMPOS

Enfermagem

ESRON CLEY ARAÚJO RÊGO

Técnico em Enfermagem

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Manaus/AM, 28 de abril de 2021.



Fabiano Vitor C. Santana
ADVOGADO
CPF 023.190.331-65

FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA

Presidente



Junta-Médico Pericial do Estado
Norma da Costa Nery
Assistente Social
CRESS 7584 15ª Reg. AM/RR

NORMA DA COSTA NERY

Assistente Social





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria da Conceição Castro Lopes - Oficial
 Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69 020-011 - CNPJ 04.536.546/0001-12

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que por lei me foram conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 65.300 e averbado sob n.º 59.566, às folhas 89/93, do Livro "A", n.º 1104, de Pessoas Jurídicas, em 04.12.2020, a AVERBAÇÃO da ATA que ALTERA o ENDEREÇO da sede da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos denominada "INSTITUTO AMIGOS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZÔNIA", com sede e foro jurídico na Cidade de Manaus/AM, que passa a localizar-se na Avenida Autaz Mirim, nº 282, Bairro Tancredo Neves, CEP 69087-215. Para este fim foram apresentados os documentos exigidos pela legislação em vigor. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte. Eu, Jose da Silva Castro Junior substituto, subscrevo e assino. Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Data útil. 04.12.2020, emitido por: Marie da Conceição Castro Lopes. Emol. R\$ 176,43. Funjeam Extrajud. R\$ 17,65. Fundpam R\$ 8,81 Funjeam-RCPN-SD. R\$ 8,81 Fundpge R\$ 5,29 Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 8,81. Selo: AVBTIT004903RTU4AET2ZPQOKI52. Valide o selo em: cidadao.portalseloem.com.br.

Manaus, 04 de dezembro de 2020.

Cartório RTD
Jose da Silva Castro Junior
 substituto
 Maria da Conceição Castro Lopes
 Oficial





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50929108
Data: 09/04/2021
Hora: 04:45:30
Válida até: 09/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 03.704.499/0001-06 - INSTITUTO AMIGOS DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZONIA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 17/06/2021 12:16:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 19D3F2DC0006B26A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO AMIGOS DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZONIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.704.499/0001-06
Certidão n°: 12089141/2021
Expedição: 09/04/2021, às 05:49:27
Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO AMIGOS DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZONIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.704.499/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 17/06/2021 12:16:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 19D3F2DC0006B26A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO AMIGOS DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL ASAS PELA AMAZONIA
CNPJ: 03.704.499/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:59:13 do dia 01/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2021.

Código de controle da certidão: **D1A6.7214.DC05.F626**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

